

Neobiotic® - P325

Uso Veterinário

Fórmula:

Cada 454g contém:

Sulfato de neomicina (equivalente a 227g de neomicina base..... 325 g
Sacarose..... 129 g

Indicações:

Bovinos (exceto bezerros), ovinos, eqüinos e caprinos:

Tratamento e controle das enterites bacterianas (disenterias por bactérias do gênero *Vibrio*, diarréia branca, colibacilose, salmonelose, diarréias causadas por *E.coli*, *Vibrio* e *Salmonella*); enterotoxemia em cordeiros causada por *Clostridium* sensíveis à neomicina.

Suínos e aves:

Tratamento e controle das infecções gastrintestinais causadas por germes sensíveis à neomicina, tais como: *E.coli*, *Salmonella*, *Proteus*, *Klebsiela*, *Campylobacter*, *Clostridium*, *Shigela* e *Vibrio*.

Adicionar à ração, água, leite ou substitutos do leite.

Dosagens e administração:

	Gramas do produto / 100 litros água	Gramas do produto / ton / ração
Pintos		
- Controle	10	140
- Tratamento	20	280
Aves adultas		
- Controle	20	140
- Tratamento	40	280
Perus		
- 1ª semana	10	-
- 2ª a 8ª semana	20	-
- 8ª semana em diante	30	-
Suínos		
- Controle	10 g / 5 kg peso vivo	140
- Tratamento	-	280

Neobiotic[®] - P325

Bovinos (exceto bezerros) e eqüinos:

Adicionar na água potável ou leite consumido diariamente, 1 colher de sopa (aproximadamente 10g) para cada 60 kg de peso.

Caprinos e ovinos:

Adicionar na água potável, 1 colher de sopa (aproximadamente 10g) para cada 5 kg de peso.

Recomenda-se a continuidade do tratamento por um período não inferior a 48 horas após o desaparecimento do quadro clínico.

Período de carência:

Leite: 36 horas

Bovinos (exceto bezerros): 1 dia

Ovinos: 2 dias

Suínos e Caprinos: 3 dias

Aves: 5 dias para frangos de corte e 14 dias para aves de postura.

Advertência:

Se os sintomas persistirem após 2 a 3 dias de tratamento, o diagnóstico deverá ser reformulado.

Não administrar a bezerros e eqüinos destinados ao consumo humano.

Conservar em local seco e fresco, ao abrigo da luz solar e umidade, fora do alcance de crianças e de animais domésticos.

Venda sob prescrição do médico veterinário.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob o n.º 2.358 em 25/01/68.

Apresentação: Frascos contendo 454 g e barricas contendo 10 kg.